

11 DE OUTUBRO DE 2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA  
DOCUMENTAÇÃO  
2ª PARCIAL  
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 242-3/2024 – Chamamento Público nº 006/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Caculé e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: POSTO CONQUISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.346.652/0001-12, nos itens 01, 02 e 03; J N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.671.812/0001-07, nos itens 01, 02 e 03; REPROPEL REVENDA DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.607.879/0001-05, nos itens 01, 02 e 03. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária. Caculé/BA, 11 de outubro de 2024. Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.

**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024, objetivando a aquisição de material pedagógico para a ensino fundamental, focado em desenvolvimento, com livros de língua portuguesa e matemática, além de recursos complementares com Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e matriz de referência do SAEB, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, em favor de PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.344.238/0001-86, situada na Praça Miguel De Cervantes, 60, Sala 803 Emp. Pernambuco Corporate, Ilha do Leite, Recife- PE, CEP 50.070-525. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 753.750,00 (setecentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). Caculé, 01 de outubro de 2024. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 451/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 13.344.238/0001-86. OBJETO: Aquisição de material pedagógico para a ensino fundamental, focado em desenvolvimento, com livros de língua portuguesa e matemática, além de recursos complementares com Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e matriz de referência do SAEB, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 753.750,00 (setecentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 01 de outubro de 2024. VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2024.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do(s) documento(s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>